

Comissão Intergestores Bipartite - CIB

Resolução nº 105/2008- CIB

Goiânia, 18 de setembro de 2008.

**O Presidente e o Vice - Presidente da
Comissão Intergestores Bipartite do Estado
de Goiás, no uso das atribuições regimentais
que lhes foram conferidas e considerando:**


- 01- A portaria Interministerial MS/MEC nº 15 de 24/04/2007, que institui o Projeto Olhar Brasil e a necessidade de adotar as medidas necessárias ao cumprimento do disposto na citada Portaria e à operacionalização do referido projeto;
- 02- Que o Projeto Olhar Brasil visa atuar na identificação e correção de problemas visuais relacionados à refração, buscando reduzir as taxas de evasão escolar e facilitar o acesso da população alvo do Projeto à consulta oftalmológica e a óculos corretivos; e
- 03- As Diretrizes e prerrogativas estabelecidas na Portaria nº 33 de 23/01/2008,

RESOLVEM:


- Aprovar por pactuação em sua **reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2008**, O Projeto Olhar Brasil do município de Senador Canedo.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Helio Antonio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Rodrigo César Faleiro de Lacerda
Secretário Municipal de Formosa
Vice - Presidente da CIB